



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTOS 6 – CONCORRÊNCIA 001/2013

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2013.

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimento realizada em 23/10/13, abaixo transcrita, esclarecemos que a proposta técnica deve englobar todos os quesitos constantes do Anexo III do edital, considerando que cabe a cada licitante a interpretação dos itens indicados para a formulação de sua proposta, em conformidade com os objetivos a serem alcançados pela Administração Pública, já especificados nos Anexos I e II.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação - CPL

“-----Mensagem Original-----

De: xxxxxxxxxxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Cc: xxxxxxxxxxxxxxxx

Data: 23/10/2013 12:18

Assunto: Esclarecimento Concorrência 001/2013

Prezados, boa tarde!

Não ficou claro para nós a alínea **d)** do quesito abaixo, favor explicar o que quer dizer.

2. PROPOSTAS TÉCNICAS – JULGAMENTO

QUESITO 2 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO - 20 (vinte) pontos - página 31 do edital

a) tempo de experiência profissional em atividades de comunicação - 5 (cinco) pontos.

b) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis durante a execução do Contrato a ser firmado - 5 (cinco) pontos.

c) a operacionalidade do relacionamento entre o CREMERJ e a Licitante, esquematizado na proposta - 5 (cinco) pontos.

d) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta - 5 (cinco) pontos .

No aguardo do esclarecimento.

Atenciosamente,”